



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

Decreto No. 610 de 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 691/2019 de 18 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	35.090,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	1.970,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 37.060,00

Total da Unidade R\$ 37.060,00

Valor Total R\$ 37.060,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	7.100,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	13.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	9.840,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	3.200,00
Total do Projeto/Atividade R\$		33.925,00
2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLENÁRIO		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	600,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	2.535,00
Total do Projeto/Atividade R\$		3.135,00
Total da Unidade R\$		37.060,00
Valor Total R\$		37.060,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 37.060,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO(A) MUNICIPAL